



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

Propositura: Projeto de Lei nº 038/2019

Autor: Deputado Adelino Follador

Ementa: “Determina todos os “pet shops”, clínicas veterinárias e estabelecimento do ramo especializados em animais a colocar cartaz que facilite e incentive a adoção de animais e dá outras providências”.

Relator: Deputado Lebrão

RELATÓRIO

Preliminares: Tramita nesta Comissão de Constituição e Justiça e Redação o Projeto de Lei nº. 038/2019 de autoria do Deputado Adelino Follador, que “Determina todos os “pet shops”, clínicas veterinárias e estabelecimento do ramo especializados em animais a colocar cartaz que facilite e incentive a adoção de animais e dá outras providências”, para análise e parecer, nos termos do Art. 29, § 1º, inciso I, do Regimento Interno desta Casa legislativa.

Do Cabimento: A proposição em análise encontra amparo constitucional no artigo 37 da Constituição do Estado e atende as exigências previstas no Regimento Interno para sua tramitação. O projeto também se reveste da devida legalidade ao analisarmos o seu conteúdo, não nos deparamos com nada que contrarie a legislação vigente.

Quanto à técnica legislativa e redacional, a proposição está redigida de acordo com as normas estabelecidas pela Lei Complementar nº 236/2000, que dispõe sobre a elaboração, a redação e a alteração de leis.

O Voto: Diante ao exposto acima e por constatar que a matéria é constitucional, legal e regimental, o nosso voto é pela emissão de parecer favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 038/2019 de autoria do Dep. Adelino Follador.

É como votamos

Plenário das Comissões, 23 de abril de 2019.



Deputado Lebrão
Relator



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia
SECRETARIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DAS COMISSÕES
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

PARECER N° 066/19

A Comissão de Constituição e Justiça e de Redação em reunião plenária realizada hoje, aprovou por unanimidade o parecer do relator Deputado Lebrão, favorável ao Projeto de Lei n° 038/19 de autoria do Deputado Adelino Follador. Determina todos os “pet shops”, clínicas veterinárias e estabelecimentos do ramo especializado em animais a colocar cartaz que facilite e incentive a adoção de animais e dá outras providências.

Estiveram presente e votaram os Senhores Deputados: Adelino Follador, Jair Montes, Lebrão, Aélcio da TV, Jean Oliveira, Marcelo Cruz e Ismael Crispin.

Plenário das Comissões 2, 23 de Abril de 2019

Deputado Adelino Follador
Presidente/CCJR

Deputado Lebrão
Relator